

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002401/2021  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/10/2021  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR055997/2021  
NÚMERO DO PROCESSO: 14022.142539/2021-24  
DATA DO PROTOCOLO: 15/10/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14022.132740/2021-01  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 04/10/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO BENTO DO SUL, CNPJ n. 83.787.614/0001-92, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE S BENTO DO SUL, CNPJ n. 79.367.751/0001-09, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 07 de setembro de 2021 a 16 de junho de 2022 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados no comércio**, com abrangência territorial em **São Bento do Sul/SC**.

### **Salários, Reajustes e Pagamento**

#### **Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO**

A remuneração dos empregados que prestarem seus serviços nas datas previstas na Cláusula 4ª, será efetuada com o adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal, salvo se a empresa determinar outro dia de folga, conforme previsto no art. 9º da Lei nº 605, 05/01/1949, e art. 6º do Decreto nº 27.048 de 12/08/49.

### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Duração e Horário**

## CLÁUSULA QUARTA - FERIADOS

Fica autorizado o trabalho e a abertura do comércio nos Supermercados, Mercados e Similares, bem como as Lojas e estabelecimentos localizadas nos **Shoppings Center**, nas datas dos feriados abaixo discriminados, na forma do art. 6ºA da Lei nº 10.101 de 19/12/2000, modificada pela Lei nº 11.603, de 05/12/2007, ressalvado Acordo Coletivo firmado diretamente com a empresa:

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Feriado</b>	<b>Supermercados</b>	<b>Lojas no Shopping</b>
07/09/2021	Terça-Feira	<b>Independência do Brasil</b>	Aberto	Aberto
23/09/2021	Quinta-Feira	<b>Aniversário de São Bento do Sul</b>	Aberto	Aberto
12/10/2021	Terça-Feira	<b>Padroeira do Brasil</b>	Aberto	Aberto
02/11/2021	Terça-Feira	<b>Finados</b>	Aberto	Aberto
15/11/2021	Segunda-Feira	<b>Proclamação da República</b>	Aberto	Aberto
25/12/2021	Sábado	<b>Natal</b>	Fechado	Fechado
01/01/2022	Sábado	<b>Ano Novo</b>	Fechado	Fechado
28/02/2022 e 01/03/2022	Segunda-Feira  Terça-Feira	<b>Carnaval</b>	Aberto	Aberto
15/04/2022	Sexta-Feira	<b>Paixão de Cristo</b>	Aberto	Fechado
17/04/2021	Domingo	<b>Páscoa</b>	Aberto	Fechado
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Feriado</b>	<b>Supermercados</b>	<b>Lojas no Shopping</b>
21/04/2022	Quinta-Feira	<b>Tiradentes</b>	Aberto	Aberto
01/05/2022	Domingo	<b>Dia do Trabalho</b>	Aberto	Aberto
16/06/2022	Quinta-Feira	<b>Corpus Christi</b>	Aberto	Aberto

### Disposições Gerais

#### Aplicação do Instrumento Coletivo

## CLÁUSULA QUINTA - APLICAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente acordo serão dirimidas pelos Sindicatos signatários.

## **Descumprimento do Instrumento Coletivo**

### **CLÁUSULA SEXTA - MULTA E PENALIDADE**

Pelo não cumprimento das Cláusulas constantes no presente Aditivo, fica estabelecida a multa no valor de 01 (hum) salário normativo vigente, por estabelecimento comercial, a qual reverterá em favor da entidade sindical profissional.

**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Membro de Diretoria Colegiada  
**SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE SAO BENTO DO SUL**

**PEDRO AMANCIO MACHADO**  
Presidente  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE S BENTO DO SUL**

### **ANEXOS** **ANEXO I - ATA SINDILOJAS**

[Anexo \(PDF\)](#)

### **ANEXO II - ATA SINDICOM**

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.